



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1740 | Quinta-feira, 16 de abril de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	05
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Secretaria de Assistência Social.....	04		
Secretaria de Finanças.....	04		
Divisão de Fiscalização.....	04		

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 44/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear membros para a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, para o biênio 2020/2022, ficando assim composto:

Secretária Municipal de Educação e Cultura:  
Zilda Marcelino de Assis

Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Juliana Cecília Ouverney Silva

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:  
Shirley Scomparin Ponciano da Silva

Representante da Secretaria Municipal da Administração:  
Adriane Luciane Viviane Ckristine Pio Baili

Representante da Procuradoria Jurídica:  
Mario Ramos Lubasky

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:  
Jacson Vinícius Perceguino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:  
Juliana Turetti Romeiro Peruci

Sandra Locatelli Português

Valquiria Charles da Silva

Representantes dos Profissionais do Magistério – Educadores Infantis:  
Edcarla Alves Pastor

Eloisa Cristina Biasoli da Cunha

Julia de Fátima Silva Fernandes

Rosimeire Gil Costa Luchetti

Representantes dos Profissionais do Magistério – Professores:

Alessandra Cristina Cavalcante Rigoldi

Jane Eire Rigoldi dos Santos

Keyla Christiane Farina

Zamir Borges Martins

**Parágrafo único.** Em atenção ao disposto no art. 124 da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, a Comissão será presidida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
**PREFEITO**

#### DECRETO Nº 72, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Municipais já editados;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais que integram o grupo de risco ao novo Coronavírus (Covid-19) devem ser colocados em regime de trabalho remoto até 30 de abril de 2020.

**Art. 2º.** O grupo de risco de que trata o art. 1º deste Decreto é formado por ser-



vidores com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes até 6 (seis) meses e que esteja em trabalho de atendimento direto a pacientes COVID-19 e por aqueles com doenças crônicas, assim consideradas:

**I** – doença respiratória crônica: asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar;

**II** – doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;

**III** – doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;

**IV** – doença hepática crônica: atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;

**V** – diabetes insulino dependentes;

**VI** – obesidade grau III;

**VII** – transplantados: órgãos sólidos e medula óssea;

**VIII** – pacientes imunossuprimidos.

**Art. 3º.** Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores públicos que integram grupo de risco, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

**Art. 4º.** Em razão do interesse público presente nas determinações previstas neste Decreto e para uma adequada e necessária gestão administrativa os Secretários Municipais, deverão conceder férias aos servidores públicos Municipais que já tenham cumprido o período aquisitivo de 12 meses e ainda não tenham usufruídas das mesmas.

§ 1º. A disposição contida no *caput* não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. As disposições previstas no *caput* não poderão incorrer na deficiência do serviço público, devendo os Secretários Municipais organizarem os órgãos para o funcionamento de maneira adequada e necessária.

§ 3º. A decisão pela concessão das férias por se tratar de interesse público prevalecerá sobre o disposto no art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 45/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de monitoramento contínuo das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Cianorte.

**Art. 2º.** Será atribuição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no levantamento de dados e alimentação do sistema de Informação por meio de Relatórios Anuais de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º.** A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal

de Educação será composta por membros atuantes no Conselho Municipal de Educação, no Fórum Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

Zilda Marcelino de Assis;  
Juliana Turetti Romeiro Peruci;  
Valquiria Charles da Silva;  
Maria Silva de Oliveira Torres;  
Milene Macedo de Moraes;  
Vanessa de Oliveira Fernandes;  
Sandra Locatelli Português;  
Juliana Cecília Ouverney Silva;  
Rosilda Naves da Silva Lucio;  
Kátia David Carnicelli Cardozo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 43/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 66/2018;

Considerando o Ofício 03/2020 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante da Fundação Universidade Estadual de Maringá – Campus Extensão Cianorte, a Sra. Anelise Guadagnin Dalberto, em substituição ao Sr. Fernando Wolff Mendonça.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 66/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2020 – Processo 112/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2020 – Processo 113/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa METAL SOLUTION DO BRASIL MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2020 – Processo 114/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa CANTARES MAGAZINE EIRELI, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 130/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa D. MANTOVANELI MINERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17470310000172, com sede na cidade de CIANORTE-PR, à ESTRADA MIRINDIBA, KM 7, CEP 87200001.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão nº 04/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tais como: barras de ferro, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 14.680,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 159/2020 – LCT-PMC**  
**Republicado por Incorreção**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa KIDY BIRIGUI CALÇADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Achelino Moimaz, 511, Bairro Cidade Jardim, CEP 16.203-125, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.261.607/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 27/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 195.700,00 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 165/2020 – LCT-PMC**

Republicado por Incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mauricio Sirotsky Sobrinho, 2673, Bairro Bairro São Victor Bohab, CEP 95.088-600, na cidade de Caxias, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.914.559/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 33/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 166/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Carlos Gomes, 259, Zona 05, CEP 87.015-200, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.344.756/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 34/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 167/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa METAL SOLUTION DO BRASIL MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, 1925, Galpão 1937, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.057-350, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.778.913/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 35/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.007,43 (Um mil, sete reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 168/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CANTARES MAGAZINE EIRELI, pessoa



jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador João Batista Fittipaldi, 825, Vila Maluf, CEP 08.685-000, na cidade de Suzano, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.831.740/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 36/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 26.780,00 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Secretaria de Assistência Social

### ATA Nº 17/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2020. Feita a análise da organização da sociedade civil que solicitou o credenciamento para o Edital, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 4793 em 09/04/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO CASA ESTER – "CASA ESTER", CNPJ/MF sob o nº 16.875.811/0001-76, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando CREDENCIADA no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o "Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas para adultos do sexo feminino". Portanto, CREDENCIADA é o parecer da Comissão. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

**Cíntia de Souza Adelino**  
Membro

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Membro

**Maria Zélia Ferreira Pietraroia**  
Membro

**Milene de Almeida Romagnoli**  
Membro

### DESPACHO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Marlene Aparecida Benalia Bataglia, tendo em vista o contido na Ata nº17/2020 proferida pela Comissão de Seleção do Credenciamento, instituída pela Portaria nº 161/2018 e de acordo com as regras contidas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2020, RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO CASA ESTER, CNPJ/MF sob o nº 16.875.811/0001-76, estando esta apta a desenvolver os serviços na área da política pública sobre drogas para fins de atender o "Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas para adultos do sexo feminino".

Art. 2º - Eventual instrumentalização deverá ser realizada por Termo de Colaboração e deverá observar as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2020.

**MARLENE APARECIDA BENALIA BATAGLIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização  
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 047/2020

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME: ANDREI DO NASCIMENTO  
CPF/CNPJ: 861.179.559-87  
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 219  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANA

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: RUA MURICI Nº 1.100  
Z:088 Q: 0010 D: 0002 CAD: 1- 88013900

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2018-2/2020 data de 13/03/2020.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 298,27**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

<b>DATA E ASSINATURAS:</b>	
As <u>09:00</u> Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Cianorte <u>16</u> de <u>04</u> de 2020.	
<b>Agente Fiscal:</b> Nome: <u>Williams Roberto de Lima</u> <i>Agente Fiscal</i> Suplente Nº <u>083/2012</u> Assinatura do Agente Fiscal	<b>Autuado ou Representante legal:</b> NOME: _____  Assinatura do Autuado
<b>TESTEMUNHA:</b> <u>Aniela Fernandes de Aguiar</u> <i>Agente Fiscal</i> Matrícula 3755-9 Portaria Nº 484/2007	

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (41) 3619-6203 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



14.04.2020

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047/2020**  
**PROPRIETÁRIO: ANDREI DO NASCIMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: Z :088 Q: 0010 D:0002**



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 004/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### D E C R E T A

**Art. 1º.** Ponto Facultativo na sede da Câmara Municipal de Cianorte no dia 20 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Havendo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar no dia indicado no art. 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações previstas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 16 de abril de 2020.

  
SILVIO FERNANDES  
Presidente



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

